



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Setor/Área Requisitante:

Assessoria de Comunicação - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÕES AO VIVO (STREAMING) DE ÁUDIO E VÍDEO COM INTÉRPRETE DE LIBRAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	TOTAL ANUAL
1	Filmagem e edições das sessões ordinárias e extraordinárias e itinerantes.	SERVIÇO	50
2	Serviços de fotografias das sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos da Câmara.	SERVIÇO	50
3	Serviços de streaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeos das sessões ordinárias e eventos oficiais, com intérprete de libras.	SERVIÇO	50

3. Justificativa da prestação dos serviços

Com a construção da nova sede da Câmara Municipal alguns serviços serão necessários para proporcionar o bem estar e segurança aos servidores e a todos os usuários do Poder Legislativo.

Os serviços ora pleiteados visam otimizar e aperfeiçoar a divulgação das sessões e os Trabalhos do Legislativo.

A Câmara Municipal atua em prol do cidadão, trata-se do órgão de fiscalização do exercício administrativo.

A contratação de empresa para filmagens e fotografias pretende aproximar o cidadão das atividades da CMCC com a difusão de conteúdo em canais de comunicação. Esse



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



estreitamento atenderá as propostas da LAI – Lei de Acesso a Informação.

Entre elas, está a tarefa de tornar as atividades da CMCC mais conhecidas pela sociedade em geral, para tanto, será preciso que suas atividades recebam divulgação e simplificação da mensagem para o cidadão.

Para a sociedade, o conhecimento acerca do papel da CMCC e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, fortalecimento do cidadão na esfera pública.

A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato da Câmara Municipal não dispor de equipamentos de televisão nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora serviço.

Os serviços para transmissão das sessões, é de extrema importância ao interesse público, onde a população tem acesso aos atos oficiais praticados por esta Casa de leis, tendo em vista que um dos princípios basilares da administração pública é a publicação dos seus atos para conhecimento de toda sociedade, promovendo a maior transparência possível ao cidadãos, dando subsídios para que todos possam conferir a eficácia dos atos praticados por cada legislador e possibilitar o controle e fiscalização por parte da população, assim nos permite alcançar um melhor desempenho levando ao conhecimento dos municípios as atividades desenvolvidas em nossa estrutura parlamentar.

O objeto em questão, está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Planejamento Estratégico da Câmara Municipal.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Os serviços deverão ser realizados de forma fracionada no **decorrer do ano de 2024**, no prédio da nova sede administrativa da Câmara Municipal, localizado na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto, cidade Canaã dos Carajás, obedecendo as quantidades descritas neste termo de referência.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Autor:

Sidicley Pimenta
Assessor de Comunicação
Portaria 007/2024

5. Responsável pela Demanda

Ciente da contratação e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de janeiro de 2024.

Wathilas Viana do Carmo
Diretor Geral
Portaria nº 002/2024